



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



**DO CONSELHO DE JUSTIÇA**

**RECURSO Nº. 01-13/14 DE ANULAÇÃO  
DE JORGE MANUEL MOREIRA SILVA SANTOS  
CAMPEONATO NACIONAL CAMPO – SENIORES/FEMININOS (FASE FINAL)  
JOGO Nº. 111 – LISBON CASUALS HC / SPORT CP**

Do Recurso de Anulação interposto pelo dirigente do Sport C. Porto, Jorge Manuel Moreira Silva Santos, sobre a decisão do Conselho de Disciplina publicada no Comunicado Oficial nº. 19-13/14 de 26.05.14, os membros do Conselho de Justiça da FPH, deliberam:



» **NÃO atribuir o EFEITO SUSPENSIVO por falta de fundamento de facto e de direito – Artºs. 138º. nº. 2 e 139º. nº. 2 alínea c) ambos do Regulamento de Disciplina(RD).**

**Registe-se e Notifique-se**

**Porto, 29 de Maio de 2014**

**O CONSELHO DE JUSTIÇA  
DA FPH**

-----  
**PORTO E SECRETARIA  
DO CONSELHO DE JUSTIÇA DA F.P.H. // 29.MAIO.2014**

